

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 221/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 221/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional suplementar, pelo qual será utilizado recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária especificada no projeto.

O Município requer em caráter de “urgência” a autorização para a abertura do referido crédito especial, para assegurar as despesas com custas judiciais de processo trabalhista n.º 00224-2001-656-09-00-5 onde é Autor Atanazio Rosa Bueno e Réu o Município de Castro.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 221/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.

  
**Mozar Tadeu Lopes**

Assessor Jurídico  
OAB/PR 12.135